REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 011/2024
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025	**Data de Abertura: 27/03/2025 às 09:00h no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/**

Objeto

Aquisição de **Equipamentos de Academia** para atender solicitação da Gerência de Hospedagem do Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

Registro de Preços?	Exige Amostra?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	NÃO	SIM	PEDIDO DE COMPRA	LOTE

Prazo para envio da proposta

Até 02 horas após a convocação realizada pela pregoeira.

Pedidos de Esclarecimentos

Até dia 24/03/2025 para o endereço cpl@rn.senac.br

Observações Gerais:

A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO E FECHADO, e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R$ 10,00 (dez reais)

ÍNDICE DO EDITAL

1 - OBJETO
2 - ESCARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL
3 - PARTICIPAÇÃO, CONEXÃO AO SISTEMA E CREDENCIAMENTO
4 - PROPOSTA COMERCIAL
5 - HABILITAÇÃO
6 - PROCEDIMENTO
7 - FORMULAÇÃO DOS LANCES, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA
8 - NEGOCIAÇÃO
9 - DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSO
10 - HOMOLOGAÇÃO
11 - ASSINATURA DO CONTRATO
12 - SANÇÕES
13 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
14 - SUBCONTRATAÇÃO
15 - DISPOSIÇÕES GERAIS
16 - ANEXOS
17 - FORO

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO PROPOSTA
ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO
ANEXO IV – MODELO DE OUTROS DOCUMENTOS

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-AR/RN**, através da sua **Comissão Permanente de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço**, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, RLC nº 1.270/2024, disponível no link https://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Sesc_1593_Senac_1270_2024.pdf, observando os termos e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 de MARÇO de 2025
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
27 de MARÇO de 2025, às 09h00 (Horário de Brasília).
LOCAL DA SESSÃO: https://www.gov.br/compras/pt-br/
CÓDIGO UASG: "928021"

1. OBJETO

1.1 Aquisição de **Equipamentos de Academia** para atender solicitação da Gerência de Hospedagem do Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

1.1.1 **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.Gov e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas as últimas.**

2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL

2.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac/RN.

2.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados até **o dia 21/03/2025**, por escrito, para o endereço de e-mail: cpl@rn.senac.br, por correspondência ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

2.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

2.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante

comunicação no sistema eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/ e no site https://www.rn.senac.br/licitacao.

2.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo**.

2.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

2.8 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, http://www.gov.br/compras/pt-br/ e no site do Senac (https://www.rn.senac.br/licitacao), em até 24 horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas responsabilizar-se pelo seu acompanhamento.

2.9 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília–DF.

2.10 Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Compras, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac-RN, aprovado pela Resolução Senac nº 1.270/2024.

2.11 **Aplica-se à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.**

2.12 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 O prazo mínimo de garantia dos produtos será de conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência contra defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Senac/RN.

3.2 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, for entregue com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN.

3.3 Os equipamentos cotados devem contar com assistência técnica local, dentro do Estado do rio Grande do Norte. Para isso, o licitante deverá informar, em sua proposta de preço, o telefone e o endereço da assistência técnica.

4. PARTICIPAÇÃO, CONEXÃO AO SISTEMA E CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto da licitação e que atendam a todas as exigências do presente Edital e seus Anexos.

4.2 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Senac Rio Grande do Norte responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.3 **A participação neste Pregão Eletrônico se dará por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.**

4.4 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando isoladamente responsável pelos ônus decorrentes das eventuais perdas de negócios quer pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema quer pela sua desconexão.

4.5 Não poderão participar deste Certame:

4.5.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas ou impedidas de participar em licitação realizada pelo Senac, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

4.5.2 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência ou dissolução;

4.5.3 Cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

4.6 Do Credenciamento:

4.6.1 Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Gov.br" no site www.gov.br/compras/pt-br/ , por meio de atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais, fornecidas pelo provedor do sistema, quando do credenciamento.

4.6.2 A licitante será responsável por todos os atos praticados em seu login, assumindo como verdadeiras as suas propostas e lances.

4.6.3 O credenciamento implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Para fins de julgamento considerar-se-á a proposta em duas formas não excludentes:

5.1.1 **PROPOSTA ELETRÔNICA**: Proposta de valor total dos itens do serviço enviada por todos os licitantes através do Sistema "Gov.br", conforme especificações abaixo:

a. Deverá ser enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, dentro do prazo estabelecido no edital.

b. A apresentação do valor total dos itens do serviço na proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

c. Deverá apresentar o valor total dos itens do serviço, em algarismo, com duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidos em decorrência, direta e/ou indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

d. Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária de titularidade do fornecedor, em até 21 (vinte e um) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e aceite dos equipamentos.

e. Será desclassificada a proposta eletrônica que não atender o disposto neste Edital e seus Anexos.

a. Indicação do VALOR UNITÁRIO E TOTAL ofertado para LOTE, em reais, expressos em algarismo, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b. A proposta de preços deve indicar o valor unitário e total dos itens dos serviços, em algarismo, em moeda corrente nacional, devendo ser apresentada de acordo com o descrito nos modelos da **planilha de preços**;

c. A proposta deverá atender fielmente a este Edital e Anexos.

d. Orçar de forma a ser executado atendendo as exigências deste Termo de Referência e suas respectivas especificações técnicas e planilha orçamentária que seguem anexo, bem como atendendo as normas técnicas aplicáveis ao objeto, se houver.

e. Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da sessão de abertura da proposta.

f. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

g. O valor global constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s)/ material(is)/ serviço(s) ofertado(s)/ prestado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta cotação.

h. Havendo discordância entre o valor da proposta eletrônica e o valor da proposta ajustada, prevalecerá o que equivale ao valor da proposta eletrônica.

i. Especificação do item com descrição apontada no Termo de Referência, indicando **FABRICANTE, REFERÊNCIA/MODELO e MARCA.**

6 HABILITAÇÃO

6.1 A empresa melhor classificada deverá encaminhar a seguinte documentação:

6.1.1 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

6.1.1.1 **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

6.1.1.2 **Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais** e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva**;**

6.1.1.3 **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.1.1.4 Carteira de identidade do representante legal - **RG ou CNH**;

6.1.1.5 d) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal – **CPF**;

6.1.1.6 e) **Caso o representante legal tenha sido nomeado por procuração**, apresentar a cópia do RG e

CPF de quem outorga a Procuração.

6.1.2 **REGULARIDADE FISCAL:**

6.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

6.1.2.2 **Prova de Regularidade para com as Fazendas** Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) Fazenda Estadual – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma especifica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) Fazenda Municipal – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicilio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma especifica desde que seja contemplado o referido tributo.

I) **Na Regularidade Fiscal das Microempresas e empresas de Pequeno Porte serão observados os benefícios da Lei Complementar 123/2006**.

II) Da regularidade Fiscal Tardia:

- As microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que haja alguma restrição (certidão vencida), atendendo ao que determina o art. 43 da Lei Complementar 123/2006.

- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME e/ou EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, objetivando a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

6.1.2.3 Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

6.1.3 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.1.4 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.1.4.1.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu, satisfatoriamente e a contento, material similar e compatível com o objeto da presente licitação, nos termos do **Anexo IV, documento 3**.

6.1.4.1.2 O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa declarante e deverá constar a razão social, o CNPJ, o endereço, o nome e o telefone de um representante da contratante, para confirmação dos dados, devendo, também, conter as seguintes informações: especificações claras do objeto fornecido ou serviço prestado, período do fornecimento ou execução e, ainda, confirmar o atendimento **satisfatório** de todas as obrigações contratuais pactuadas.

6.1.4.1.3 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

6.1 **OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO:**

6.2.1 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo IV – Documento 1**;

6.3 A habilitação dos licitantes poderá ser verificada, também, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, exceto quanto à qualificação técnica.

6.3.1 O licitante, que esteja com a documentação válida junto ao SICAF, poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema, exceto quanto à qualificação técnica.

6.4 Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

6.5 Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pela licitante, observado o prazo estabelecido, quando da convocação.

6.6 **Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

6.6.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

6.7 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso ela não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

6.8 No caso de documentos extraídos da internet, será facultado a Pregoeira e Equipe de Apoio realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

6.9 Quando do julgamento da habilitação, a Comissão poderá suprir a **eventual omissão** ou falha de documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.

6.10 As diligências mencionadas no subitem 6.6 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

6.11 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste edital e anexos.

6.12 Ocorrendo a inabilitação da licitante, será convocada nova licitante, para envio da Proposta ajustada e Documentação de Habilitação.

7 PROCEDIMENTO

7.2 A sessão pública da presente licitação ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste instrumento, no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, conduzida pela Pregoeira do Senac/RN.

7.3 Para participação, a empresa interessada deverá estar credenciada no portal, e encaminhar/cadastrar proposta comercial ou substituir exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa.

7.4 A Comissão de Licitação analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus Anexos, antes de iniciar a etapa de lances. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

7.5 A pregoeira desclassificará, ainda, as propostas que:

7.5.1 Sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

7.6 Classificadas as propostas, às **09h00 do dia 27/03/2025**, iniciar-se à fase de lances, na qual os participantes poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrição de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória, porém sempre inferior ao seu último lance.

7.7 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à Comissão de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.8 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.9 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.10 A empresa classificada em primeira colocada será denominada de empresa melhor classificada, a qual seguira uma ordem classificatória. A pregoeira irá convocar a empresa melhor classificada através do chat para apresentação dos documentos de habilitação e proposta ajustada.

7.11 A EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA DEVERÁ ENCAMINHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NESTE EDITAL CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA DE AJUSTADA, EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA.

7.12 Ordenados os lances em forma crescente de preço, a pregoeira determinará ao autor do lance melhor classificado que encaminhe, no prazo de 2h (duas horas), a contar da convocação da empresa através do chat.

7.12.1 Poderá ocorrer a prorrogação do referido prazo, na seguinte situação:

a) por solicitação expressa do licitante, através do chat ou do e-mail cpl@rn.senac.br, mediante justificativa aceita pela Pregoeira;

7.13 Caso sejam verificadas inconsistências nos preços unitários que compõem o valor global, a Comissão de Licitação poderá promover diligências a fim de obter a melhor condição da contratação do objeto desta licitação, diligências estas que poderão abranger a comparação entre os preços unitários de cada proposta e consulta, à licitante vencedora, para eventual redução de preços.

7.14 Caso o valor ofertado apresente indícios de inexequibilidade, a Comissão de Licitação irá comunicar à Licitante para que esta, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, demonstre, através de documentação, que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da ata, ratificando, assim, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.

7.15 Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, à Comissão Permanente de Licitação determinará a convocação do autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

7.16 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, será dado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao comunicado, para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

7.17 Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

7.18 O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Senac/RN ou terceiros para embasar suas decisões.

7.19 **É facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.**

7.20 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência.

8 FORMULAÇÃO DOS LANCES, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

8.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

8.2 Finalizada a análise da proposta de preços eletrônica, será aberta a etapa competitiva, onde as licitantes classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente pelo sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.3 Neste certame, os lances ofertados serão correspondentes ao **PREÇO UNITÁRIO DOS ITENS DO LOTE**, sendo consideradas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5 Em caso de empate, prevalecerá o lance que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

8.6 A licitante poderá oferecer lances sem restrições de quantidades ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, contudo seu novo lance deverá ser inferior ao seu último lance ofertado.

8.7 É vedada a desistência dos lances já ofertados, salvo, se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão.

8.8 O critério de julgamento deste pregão é o de **MENOR PREÇO DO LOTE.**

8.9 **Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO E FECHADO.**

8.9.1 Aberta a sessão de disputa, a Fase Cronológica 1 do modo aberto de disputa ocorrerá por limitados 15 (dez) minutos, sem prorrogações, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.9.2 Após o tempo estipulado no item 8.9.1, inicia-se a Fase Cronológica 2, onde o tempo de duração desta fase será de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances, iniciando, na sequência, o modo de disputa fechada.

8.9.3 Encerrado o modo aberto de disputa, os autores das ofertas com valores até 10% superior à oferta mais vantajosa, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos da convocação.

8.9.4 Não havendo no mínimo 3 (três) ofertas, nas condições citadas no item 8.9.3, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3 (três), para ofertarem lance final e fechado.

8.9.5 O(s) licitante(s) poderá(ão) optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 (cinco) minutos após a convocação.

8.9.6 O intervalo mínimo de diferença de valores / percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R$ 10,00 (dez reais).

8.9.7 Encerrado o modo fechado de disputa, o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa, e o licitante poderá optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.

8.9.8 Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

8.9.8.1 No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

8.9.9 Durante a sessão no modo aberto de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da licitante.

8.9.10 Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexequível, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

8.9.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.9.12 Após o encerramento do modo fechado, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

8.9.13 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.9.14 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão e os autores dos lances

8.9.15 No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços registrados na **proposta inicial**.

9 NEGOCIAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa competitiva de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10 DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E RECURSO

10.1 Após a verificação da regularidade dos documentos de habilitação e a conformidade da proposta ajustada, e considerando atendidas todas as exigências do edital, a Comissão de Licitação procederá com o JULGAMENTO FINAL, e a empresa melhor classificada será ACEITO E HABILITADA.

10.2 Da decisão que declarar o arrematante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAC/ARRN, via e-mail: cpl@rn.senac.com.br, **no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico.

10.2.1 O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

10.3 A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se apresentar contrarrazões no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da sua ciência.

10.4 Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente do Serviço Nacional de Aprendizagem do Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAC/ARRN ou por quem está delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

10.5 Os interessados poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail cpl@rn.senac.br. O processo poderá ser consultado fisicamente no endereço descrito no preâmbulo do Edital ou digitalmente em página eletrônica, que será disponibilizada posteriormente, durante o período de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação.

11 HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente para homologação do objeto à licitante vencedora.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

11.3 Se, por motivo de força maior, a homologação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias,** esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

12 ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis, assinar o respectivo Contrato**. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

12.2 Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Comissão convocará os licitantes remanescentes, se houver, na ordem de classificação, para formalização nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogará a licitação.

12.3 Os contratos poderão ser acrescidos em até 50% do valor global atualizado, mediante justificativa e termo aditivo. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

12.4 Os contratos poderão ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, conforme Art. 42, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

12.5 O prazo de vigência do contrato são de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado conforme permissivos da Resolução Senac nº 1.270/2024.

13 SANÇÕES

13.1 Das sanções relativas à licitação:

13.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

13.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

13.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a **3 (três) anos**, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC

	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	**De 0,05% a 0,2%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: **1** mês Máximo: **1** ano
2	**De 0,3% a 0,6%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: **1** mês Máximo: **1** ano
3	**De 0,7% a 0,9%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: **6** meses Máximo: **2** anos
4	**De 1% a 2%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: **6** meses Máximo: **2** anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

13.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

13.1.3 As sanções previstas nas alíneas 13.1.1.1 e 13.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, contados da intimação do ato.

13.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

13.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

14 LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

14.1 Os licitantes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam o Senac–AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

14.1.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

14.1.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

14.1.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

14.2 O Senac–AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br.

14.3 O Senac–AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

14.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

14.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar a eliminação de seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

15 SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 A Contratada poderá subcontratar apenas o serviço de transporte dos produtos.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e eventuais alterações no Edital e seus anexos, no endereço: Senac RN - LICITAÇÕES.

16.2 A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta

apresentada. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na desclassificação do licitante.

16.3 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

16.4 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Senac – Administração Nacional.

16.5 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

16.6 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução nº 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

16.7 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata.

16.8 **É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.**

16.9 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

16.10 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização de diligência pela Comissão, conforme dispõe o Art. 29, parágrafo único, da Resolução Senac nº 1.270/2024.

16.11 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco/falha, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, o qual deve ser solicitado e avaliado pela Comissão (Art. 16, IV, §3º, da Resolução Senac nº 1.270/2024).

16.12 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.13 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica–financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

16.14 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

16.15 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

16.16 Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.

16.17 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.18 Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, poderá ser fixado novo prazo para apresentação dos respectivos documentos retificados, a ser definido pelo Pregoeiro na ata da sessão licitatória.

17 ANEXOS.

17.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Proposta de Preços – Anexo II.
- Minuta do Contrato – Anexo III.
- Modelo de Outros Documentos– Anexo IV.

18 FORO.

18.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 14 de março de 2025.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC-AR/RN

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1 O presente Termo de Referência objetiva a aquisição de **Equipamentos de Academia** para atender solicitação da Gerência de Hospedagem do Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Hotel-Escola Senac Barreira Roxa, referência nacional na formação de profissionais para o setor de turismo e principal laboratório de práticas supervisionadas nos cursos de Gastronomia e Hospitalidade, deve estar constantemente atento às tendências de mercado, inovações e à incorporação de novas tecnologias, especialmente nas áreas em que oferece seus serviços: Hospedagem, Alimentos & Bebidas e Eventos. Esse cuidado é essencial para manter a qualidade de seus produtos e garantir altos níveis de satisfação de seus clientes.

2.2 Com um conceito amplamente difundido e reconhecido no mercado, o Hotel-Escola, desde sua reabertura, consolidou-se como referência na hotelaria regional, tanto como um produto hoteleiro quanto como uma instituição formadora de mão de obra especializada. Isso é evidenciado pelas premiações recebidas de parceiros comerciais pela excelência dos serviços prestados, o que reforça nosso compromisso com a busca contínua por soluções sustentáveis e inovadoras.

2.3 O aumento na demanda por serviços de hospedagem exige investimentos que visem garantir a sustentabilidade da operação e a manutenção do nível de satisfação dos clientes.

2.4 Justifica-se, portanto, a aquisição de novos materiais e equipamentos, dado o desgaste natural dos atuais, o que compromete significativamente a segurança e a eficiência das atividades. A correção dessa situação será possível por meio da aquisição de itens que assegurem a excelência na execução das operações, de acordo com a demanda de atendimento do hotel.

2.5 No que se refere a justificativa para aquisição em lotes, conforme as diretrizes estabelecidas no processo de licitação e análise técnica para a aquisição de equipamentos de academia, a decisão pelo agrupamento de itens em dois lotes fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos, operacionais e estratégicos:

- **Integração Operacional e Funcionalidade dos Equipamentos:** Os aparelhos de academia, devido à sua utilização conjunta e ao impacto que têm na experiência dos usuários, requerem compatibilidade técnica e operacional. A aquisição consolidada em lotes assegura que os equipamentos possuam

especificações uniformes, como dimensões, materiais, acabamentos e sistemas de ajuste, promovendo harmonia no espaço físico e segurança para os usuários.

- **Redução de Riscos de Descontinuidade ou Incompatibilidade:** Quando itens são adquiridos de fornecedores distintos, há risco de incompatibilidades entre os equipamentos, especialmente em componentes técnicos e estéticos. O agrupamento elimina essas discrepâncias, garantindo que todos os aparelhos sigam os mesmos padrões técnicos, incluindo suporte de manutenção e peças de reposição.

- **Logística Simplificada e Entrega Unificada:** A centralização em um único fornecedor permite maior eficiência no processo logístico, como transporte, entrega e instalação. Isso reduz atrasos, custos de frete e a necessidade de gestão paralela de diferentes cronogramas de fornecimento.

- **Facilidade na Garantia e Pós-Venda:** A contratação de um único fornecedor para o lote viabiliza a centralização do suporte técnico, garantia e manutenção. Essa abordagem simplifica a gestão contratual e evita conflitos sobre responsabilidades entre diferentes fornecedores, assegurando resposta ágil a eventuais problemas.

- **Aderência aos Princípios da Economicidade e Eficiência:** Ao reunir os itens em lote, promove-se economia de escala, uma vez que fornecedores podem oferecer condições comerciais mais vantajosas para o fornecimento de um conjunto maior de itens. Além disso, a unificação reduz custos administrativos e operacionais no acompanhamento e fiscalização do contrato.

- **Atendimento Integral às Necessidades da Instituição:** A fragmentação do processo em itens pode resultar em fornecimento parcial ou descontinuado, comprometendo o funcionamento adequado do espaço de academia. O agrupamento garante a entrega simultânea de todos os itens necessários, permitindo o início imediato das atividades planejadas.

3. DESCRITIVO DOS ITENS.

3.1. As quantidades e especificações dos itens a serem adquiridos encontram-se abaixo:

LOTE 01 - DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS CARDIOVASCULARES GRUPO 01			
Lote	**DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS**	**Histórico aquisição**	**QUANT.**
1	**ESTEIRA ELÉTRICA** Motor: 5.1 HP* de potência, com corrente alternada (AC); Velocidade: 1-20 Km/h (opcional 25km/h - entrar em contato para	S/R	2

	mais informações); Inclinação: 0 - 20%; Corrimão lateral; Sistema de absorção de choque multicamadas; Tela 15.6" touch screen em alta resolução de 1920x1080, podendo variar em até 5% para mais ou para menos; Conexão Bluetooth com certificação Anatel compatível com Apps de treino; Auto lubrificação / Auto ajuste nas correias de motor e corrida; Função de segurança dupla: parada imediata e parada suave; Mínimo 12 Programas de corridas inteligentes / Simulador de cenas virtuais; Interface profissional e simples: Botões rápidos (Velocidade, inclinação e programas); Peso Mínimo: 150 Kg; Dimensões máxima: 223 x 93 x 161 cm; Área de corrida máxima: 154 x 56 cm; **Garantia mínima do fabricante: 3 anos motor, 2 anos estrutura, 2 anos inversor e 1 ano demais partes.**		
2	**BICICLETA HORIZONTAL** Utilização: uso profissional Sistema de carga: eletromagnética Resistência: mpinimo 20 níveis Disco de Inercia: 8kg Painel: LED Infos Painel: tempo, distância, calorias, velocidade, nível de esforço, watts, batimentos Programas: mínimo de 12 programas de treino pré-definidos Suporte para celular Batimento Cardíaco: Hand Grip Ajuste de altura: ajuste horizontal entre o banco e o guidão Detalhes do pedal: texturizado com cinta firma pé Alimentação: Gerador próprio Peso máximo do usuário: até 150 kg Medidas: 162 x 71 x 139 cm (CxLxA) **Garantia mínima do fabricante:** 2 anos para estrutura do equipamento; 1 ano demais partes (exceto peças de desgaste natural).	S/R	1
3	**BICICLETA VERTICAL** Alimentação: Gerador próprio; Resistência: Eletromagnética de até 32 níveis; Painel: LCD;	S/R	1

	Infos Painel: Tempo, distância, calorias, velocidade, batimentos cardíacos, watts, resistência e RPM; Programas: mínimo, 12 programas de treinos pré-definidos; Batimento Cardíaco: Hand-grip; Peso Max Usuário: até 150 Kg; Medidor de RPM: Sim; Medidas: 112 x 58 x 146 cm; **Garantia mínima do fabricante:** 2 anos estrutura, 3 meses para peças plásticas, correias, espumosas, rodas de transporte apoio dos pés, botões externos e 1 ano demais partes.		
4	**ELÍPTICO ELETROMAGNÉTICO** Utilização: uso profissional Passada: entre 40 e 50 cm Resistência: 32 níveis de resistência eletromagnética Painel: LED Informações no Painel: Tempo, distância, calorias, velocidade, batimentos cardíacos (Hand Grip), watts, resistência e RPM Programas: mínimo 12 programas pré-definidos Batimento Cardíaco: Hand Grip Suporte para garrafa Alimentação: Gerador próprio Peso máximo do usuário: até 170 kg Medidas: 200 x 81 x 167 cm (CxLxA) **Garantia mínima do fabricante:** 2 anos para estrutura do equipamento; 1 ano demais partes (exceto peças de desgaste natural); 3 meses para peças de desgaste natural.	S/R	1
LOTE 02 - DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO E FUNCIONAIS GRUPO 02			
Lote	**DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS**	**Histórico aquisição**	**QUANT.**
5	**CADEIRA ADUTORA/ABDUTORA** A Abdutora / Adutora oferecendo uma combinação única para exercícios de perna: assento e suporte, contendo almofadas de coxa giratórias e que permitam uma maior amplitude de movimento. **Dimensões máximas:** 1100 x 1690 x 1770 cm **Sistema de Transmissão:** Cabo de aço **Cor da Estrutura:** Preto/cinza **Acabamento:** Carenagem **Bateria de Peso:** 105kg	S/R	1

	Carga Máxima: 300kg **Garantia mínima do fabricante:** 3 anos para estrutura, 1 ano para peças mecânicas e rolamentos, 3 meses para partes plásticas, estofados demais peças de desgastes.		
6	**PUXADA/REMADA** Equipamento com almofadas de coxa móveis de modo que usando a almofada pra cima, o usuário tenha espaço máximo para o exercício de remada. Já com a almofada de coxa para baixo, ela forneça estabilidade e conforto durante o exercício de puxada alta. **Dimensões máximas:** 1250 x 2100 x 2222cm **Sistema de Transmissão:** Correia Cabo de aço **Cor da Estrutura:** Preto/cinza **Bateria de Peso:** 105kg **Incremento de Peso:** 2,5kg **Garantia mínima do fabricante:** 3 anos para estrutura, 1 ano para peças mecânicas e rolamentos, 3 meses para partes plásticas, estofados demais peças de desgastes.	S/R	1
7	**LEG PRESS 45º** Leg Press 45° com mecanismo de segurança que desengate automaticamente quando o usuário começa o exercício, e que pode ser acionado facilmente pressionando a manopla para baixo. **Dimensões máximas:** 2702 x 1421 x 1460cm **Cor da Estrutura:** Preto **Cor dos Braços:** Cinza **Carga Máxima:** 400kg **Garantia mínima do fabricante:** 3 anos para estrutura, 1 ano para peças mecânicas e rolamentos, 3 meses para partes plásticas, estofados demais peças de desgastes.	S/R	1
8	**BANCO REGULÁVEL 0 A 90** **Dimensões:** 1175 x 775 x 1137cm **Cor da Estrutura:** Preto **Cor dos Braços:** Cinza **Peso do Equipamento:** 46kg **Garantia mínima do fabricante:** 3 anos para estrutura, 1 ano para peças mecânicas e rolamentos, 3 meses para partes plásticas, estofados demais peças de desgastes.	S/R	1

9	**SUPINO RETO** **Dimensões:** 1685 x 1685 x 1373cm **Cor da Estrutura:** Preto **Cor dos Braços:** Cinza **Garantia mínima do fabricante:** 3 anos para estrutura, 1 ano para peças mecânicas e rolamentos, 3 meses para partes plásticas, estofados demais peças de desgastes.	S/R	1
10	**CADEIRA FLEXORA/EXTENSORA** Cadeira Flexora e Extensora, que permite extensão e flexão em um único aparelho, com diversas regulagens com a posição do assento biomecanicamente correta tem uma almofada traseira com ajuste pneumático para que o usuário faça a regulagem sem sair do aparelho. **Dimensões máximas:** 1530 x 1170 x 1602cm **Sistema de Transmissão:** Cabo de aço **Cor da Estrutura:** Preto/cinza **Acabamento:** Carenagem **Bateria de Peso:** 105kg **Carga Máxima:** 2,5kg **Garantia mínima do fabricante:** 3 anos para estrutura, 1 ano para peças mecânicas e rolamentos, 3 meses para partes plásticas, estofados demais peças de desgastes.	S/R	1
11	**ESTAÇÃO MULTIFUNCIONAL** Equipamento que forneça uma ampla variação de exercícios para atletas de todas as categorias e níveis, retratando a unificação de várias máquinas em uma só, para residências, condomínios e estúdios, contemplando, exercícios de fortalecimento para o corpo todo e oferecendo mais de 150 variações de exercícios. **PESO PRODUTO:** 255Kg **CARGA MÁXIMA:** 160Kg **MEDIDA:** 197 x 161 x 212cm **Garantia mínima do fabricante:** 2 anos estrutura, 1 ano demais partes e 3 meses para cabos e rolamentos.	S/R	1
12	**CROSS OVER DE MÃO (ESTRIBO)** **Composição:** Produzido em fita de polipropileno, manoplas emborrachadas, argolas duplas para ancoragem. **Tamanho:** convencional	S/R	2

	Unidade: Par		
13	**PUXADOR RETO COM GIRO** Produzido em material de alta resistência, que traga maior mobilidade e ergonomia ao exercício, garantindo o conforto e a segurança do atleta, com seu pegador com borracha texturizada. **Medidas máximas:** 50x8x3cm	S/R	1
14	**PUXADOR TRÍCEPS CORDA** Puxador em corda para treinos de musculação, oferecendo grande flexibilidade devido ao seu material e a alça móvel e garantindo a resistência e durabilidade necessários para a prática da puxada. **Medidas:** 26,5x7x7cm.	S/R	1
15	**SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA SUPIÇA OU DE PILATES** **Capacidade:** 1 Bola **Cores:** Branco / Preto Fosco **Medidas (AxLxP)**: 0,10m x 0,68m x 0,64m **Cores:** Preto Fosco / Branco Acompanha Parafuso de Fixação	S/R	2
16	**ESTANTE PARA DUMBELLS 10 PARES** **Dimensões máxima:** 1980 x 791 x 724mm **Cor da Estrutura:** Cinza **Cor dos Braços:** Preto **Carga Máxima: -** **Peso do Equipamento:** 63kg	S/R	1
17	**SUPORTE PARA ANILHAS OLIMPICAS** **Capacidade:** 400 Kg **Medidas (AxLxP):** 1,04m x 0,53m x 0,41m 6 Pinos C/ 20 cm Disponíveis P/ Anilhas de Até 25Kg 4 Suportes P/ 4 Barras	S/R	1
18	**PUXADOR DE PERNAS P/GLÚTEOS** Equipamento destinado ao fortalecimento dos membros inferiores nosso crossover trabalha glúteos e coxas através dos mais diferentes exercícios. **Composição:** Produzido de fita de polipropileno, forração em nylon fechamento e regulagem com velcro, suporte para pé **Tamanho:** Convencional	S/R	2

19	**COLCHONETE 90/50/3CM** Produzido em espuma poliuretano. Acabamento em viés. Ilhós para respiro. Revestimento em tecido sintético emborrachado. (Fácil limpeza). **Medida:** 90x50x3cm **Densidade:** D60	S/R	10
20	**STEPS EVA 14CM** **Cor:** Preto **Tamanho de Comprimento:** 73cm **Tamanho de Altura:** 14cm **Tamanho de Largura:** 31cm **Material:** EVA	S/R	4
21	**BOLA PILATES 65CM** A bola de pilates com tecnologia anti burst (não estouram), com bomba de ar para encher. **Medidas:** - Tamanho: 65cm	S/R	2
22	**CONJUNTO ESPALDAR** Espaldar feito em ferro e com pintura eletrostática a pó, de modo a garantir uma melhor cobertura e uma maior durabilidade. O aparelho deve contar com argola para fixação dos acessórios, e também, com apoios laterais para guardar anilhas, cordas e outros. **Ficha Técnica** **Altura:** 240 cm **Largura:** 120 cm **Profundidade:** 80 cm	S/R	1
23	**KIT DE HALTER SEXTAVADO SEM TORRE** Kit com pares de 1 a 10 kg de Dumbell ou Halteres Hexagonal Texturizado com Pegada Cromada e anatômica. Composição do KIT: - 1Kg (1Kg+1Kg)	S/R	1

	- 2Kg (2Kg+2Kg) - 3Kg (3Kg+3Kg) - 4Kg (4Kg+4Kg) - 5Kg (5Kg+5Kg) - 6Kg (6Kg+6Kg) - 7Kg (7Kg+7Kg) - 8Kg (8Kg+8Kg) - 9Kg (9Kg+9Kg) - 10Kg (10Kg+10Kg)		
24	**BARRA W OLÍMPICA 1,20** **Acabamento:** Cromada **Diâmetro da Pegada:** 28mm **Comprimento Total:** 1,24m **Medida A:** 86cm /**Medida B:** 17m **Peso**: 9,8 Kg **Capacidade:** 120 Kg	S/R	1
25	**BARRA RETA 1,20 OLÍMPICA** **Acabamento:** Cromada **Diâmetro da Pegada:** 28mm **Comprimento Total:** 1,20m **Medida A:** 83cm /**Medida B:** 17m **Peso**: 9,2 Kg **Capacidade:** 120 Kg	S/R	1
26	**APOIO DE PARA BARRA** **Capacidade:** 150 Kg **Medidas (AxLxP):** Váriavel x 0,60m x 0,40m **Alturas da Regulagem:** 71cm / 81cm / 91cm Suporte C/ Proteção Emborrachada Ajuste de Altura C/ Engate Rápido	S/R	1
27	**TORRE DE HALTERES** **Capacidade:** 10 pares (150 Kg) **Medidas:** 1,36m A x 0,53m L x 0,42m P Suportes Reforçados C/ Proteção Tubo Oblongo C/ Parede de 1,2mm	S/R	1
28	**BARRA OLÍMPICA 1,80M** **Acabamento:** Cromada **Diâmetro da Pegada:** 28mm **Medida A:** 113cm /**Medida B:** 32m **Peso**: 14,5 Kg **Capacidade:** 120 Kg	S/R	1

29	**BARRA OLÍMPICA 2,00M** **Acabamento:** Cromada **Diâmetro da Pegada:** 28mm **Comprimento Total:** 2,00m **Medida A:** 131cm /**Medida B:** 32m **Peso**: 15,4 Kg **Capacidade:** 120 Kg	S/R	1
30	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 1,25KG** **ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL** Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.	S/R	6
31	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 2,5KG** **ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL** Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.	S/R	6
32	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 5KG** **ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL** Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.	S/R	6
33	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 10KG** **ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL** Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.	S/R	6
34	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 15KG** **ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL** Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para	S/R	6

	suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.		
35	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 20KG** **ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL** Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.	S/R	6
36	**KIT DUMBELL DÚCTIL (12,14,16,18,20,22,24,26,28,30)** Halter montado com barra dúctil e anilha recoberta por um material resistente, flexível e inodoro. Barras anatômicas com encaixe para os dedos e palmas das mãos. **Largura de pegada:** 15cm. Peso aferido com 4% de variação máxima.	S/R	1
37	**SUPORTE PARA 10 COLCHONETES UP** 10 Colchonetes 0,42m x 0,73m x 0,80m	S/R	1
38	**PUXADOR TRIÂNGULO REVESTIDO UP** **Capacidade:** 120Kg Puxador Maciço Revestido 17cm de Largura	S/R	1
39	**PUX. REM. ABERTA COM ESTRIBO 90CM UP** **Capacidade: 120Kg** Puxador Maciço Revestido C/ Giro em Ferro Fundido	S/R	1
40	**MÁQ DE AGACHAMENTO** Aparelho com plataforma para os pés com duas posições, reta ou angulada para variar o exercício e com almofadas de ombro. O equipamento deve oferecer mecanismo de segurança para desengatar automaticamente quando o usuário começa o exercício e pode ser engatado facilmente puxando a alavanca. O aparelho conta com 4 pinos para armazenamento das anilhas. **Dimensões:** 1735 x 1395 x 11460mm **Cor da Estrutura:** Preto **Cor dos Braços:** Cinza		1

	Carga Máxima: 300kg **Garantia mínima do fabricante:** 3 anos para estrutura, 1 ano para peças mecânicas e rolamentos, 3 meses para partes plásticas, estofados demais peças de desgastes.		
41	**BANCO ROMANO** **Dimensões:** 1340 x 777 x 570mm **Cor da Estrutura:** Preto **Cor dos Braços:** Cinza **Carga Máxima:** 400kg **Peso do Equipamento:** 46kg **Garantia mínima do fabricante:** 3 anos para estrutura, 1 ano para peças mecânicas e rolamentos, 3 meses para partes plásticas, estofados demais peças de desgastes.	S/R	1
42	**PUXADOR P/ PULLEY ROLDANA ALTA UP** Puxador Maciço em Aço Revestido em Plastisol Giro em Ferro Fundido Cromado 120cm de Largura **Capacidade:** 120K	S/R	1

3.2. Ao analisar o histórico de aquisições dos últimos cinco anos, não foram localizadas informações sobre a aquisição dos itens supramencionados.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EXIGÊNCIAS

4.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou empresa privada, comprovando que o licitante forneceu, satisfatoriamente é a contento, objeto semelhante ao deste Termo de Referência.

4.2 O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa a qual a licitante prestou o serviço, constando a razão social, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados, devendo também, conter as seguintes informações: descrição sucinta do cumprimento das exigências contratuais.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO.

5.1 Deverá ser apresentada, junto à proposta de preço da licitante, a **ficha técnica/catálogo descritivo** dos itens, para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

5.2 Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a **ficha técnica/catálogo** descritivo do (s) produto (s) cotado (s) e/ou que não atenda às exigências deste instrumento, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do certame.

6. CONDIÇÕES E ENTREGA.

6.1. A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerem nos locais de entrega, conforme abaixo:

HOTEL SENAC BARREIRA ROXA
CNPJ - 03.640.285/0011-95
Av. Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN, CEP 59090-001.

6.2. A entrega dos produtos deverá ser feita em até **90 (noventa) dias**, após emissão do pedido de compra pelo Senac, o qual discriminará a mercadoria, a quantidade, a data, o local, o prazo e o horário autorizados para entrega.

6.2.1 Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, a contratada deverá encaminhar um pedido formal, acompanhado de uma justificativa detalhada e da documentação comprobatória pertinente. O pedido será analisado pela área técnica do Senac, que decidirá pela aceitação ou não da justificativa apresentada.

6.3. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.4. As especificações técnicas e de qualidade descritas, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

7.1. O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.2. O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual do funcionário do Senac, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas no Termo de Referência, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

7.3. Os produtos apresentados estarão sujeitos à aceitação plena pelo Contratante. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição em no máximo 30 dias sem nenhum ônus adicional.

7.4. A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas no Edital.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

8.1. Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos descritos no Pedido de Compra, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, a partir da data de sua emissão;

8.2. Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo estabelecido neste Termo. Os que exigirem reparo deverão ter seus defeitos corrigidos e entregues ao Contratante e/ou substituídos também no mesmo prazo, que começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada;

8.3. Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;

8.4. Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos e/ou manuais, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, no endereço indicado no Pedido de Compra;

8.5. Entregar o objeto mediante nota fiscal correta e descrição dos itens;

8.6. Fornecer nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia;

8.7. Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

8.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

9.1. Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, aos locais onde

devam efetuar a entrega dos produtos, tomando todas as providências necessárias.

9.2. Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

9.3. Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

9.4. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

10. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

10.1 O prazo mínimo de garantia dos produtos será de conformidade com o descriminado em cada item neste Termo de Referência contra defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Senac/RN. Para os itens que não tiverem informações sobre a garantia, será considerada a garantia mínima estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC).

10.2 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, for entregue com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN.

10.3 Os equipamentos cotados devem contar com assistência técnica local, dentro do Estado do rio Grande do Norte. Para isso, o licitante deverá informar, em sua proposta de preço, o telefone e o endereço da assistência técnica.

11. PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias, contados da data do recebimento definido dos equipamentos, através de depósito em conta corrente a ser informada pela contratada ou mediante o pagamento de boleto, caso seja fornecido.

11.3. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento só começará a contar após a devolução do título devidamente corrigido.

11.4. Dados para faturamento:

SENAC AR RN

CNPJ 03.640.285.0001-13
Rua São Tomé, 444, Centro, Cidade Alta, 59025-030

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

12.1 As despesas deverão ser debitadas no Centro de Custo e Projeto descremado abaixo:

12.1.1 Centro de Custo 24.082
12.1.2 Projeto: 20.001

13. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será da Gerência Hospedagem, Sra. Letícia Medeiros (LeticiaM@rn.senac.br/ (84) 4005-1600) ou s.r. Nalby Nascimento (Nalby.Nascimento@rn.senac.br (84) 4005-1600), assim como o controle do recebimento do material, a quem competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

13.2 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, observando-se os limites legalmente admitidos.

Natal, 28 de novembro de 2024

Gerente Geral
Direção Administrativo Financeiro
Hotel SENAC Barreira Roxa

ANEXO II

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 928/2024-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SENAC/RN

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sᵃˢ nossa proposta de preços relativa a Aquisição de **Equipamentos de Academia** para atender solicitação da Gerência de Hospedagem do Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

LOTE 01					
Lote	**DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ESTEIRA ELÉTRICA** Motor: 5.1 HP* de potência, com corrente alternada (AC); Velocidade: 1-20 Km/h (opcional 25km/h - entrar em contato para mais informações); Inclinação: 0 - 20%; Corrimão lateral; Sistema de absorção de choque multicamadas; Tela 15.6" touch screen em alta resolução de 1920x1080, podendo variar em até 5% para mais ou para menos; Conexão Bluetooth com certificação Anatel	2		**R$ 49.867,29 (valor estimado)**	**R$ 99.734,58**

	compatível com Apps de treino; Auto lubrificação / Auto ajuste nas correias de motor e corrida; Função de segurança dupla: parada imediata e parada suave; Mínimo 12 Programas de corridas inteligentes / Simulador de cenas virtuais; Interface profissional e simples: Botões rápidos (Velocidade, inclinação e programas); Peso Mínimo: 150 Kg; Dimensões máxima: 223 x 93 x 161 cm; Área de corrida máxima: 154 x 56 cm;				
2	**BICICLETA HORIZONTAL** Utilização: uso profissional Sistema de carga: eletromagnética Resistência: mpinimo 20 níveis Disco de Inercia: 8kg Painel: LED Infos Painel: tempo, distância, calorias, velocidade, nível de esforço, watts, batimentos Programas: mínimo de 12 programas de treino pré-definidos Suporte para celular Batimento Cardíaco: Hand Grip Ajuste de altura: ajuste horizontal entre o banco e o guidão Detalhes do pedal: texturizado com cinta firma pé Alimentação: Gerador próprio Peso máximo do usuário: até 150 kg Medidas: 162 x 71 x 139 cm (CxLxA)	1		**R$ 21.877,78 (valor estimado)**	**R$ 21.877,78**
3	**BICICLETA VERTICAL** Alimentação: Gerador próprio; Resistência: Eletromagnética de até 32 níveis; Painel: LCD; Infos Painel: Tempo, distância, calorias, velocidade, batimentos cardíacos, watts, resistência e RPM; Programas: mínimo, 12 programas de treinos pré-definidos; Batimento Cardíaco: Hand-grip; Peso Max Usuário: até 150 Kg; Medidor de RPM: Sim;	1		**R$ 18.302,63 (valor estimado)**	**R$ 18.302,63**

	Medidas: 112 x 58 x 146 cm;				
4	**ELÍPTICO ELETROMAGNÉTICO** Utilização: uso profissional Passada: entre 40 e 50 cm Resistência: 32 níveis de resistência eletromagnética Painel: LED Informações no Painel: Tempo, distância, calorias, velocidade, batimentos cardíacos (Hand Grip), watts, resistência e RPM Programas: mínimo 12 programas pré-definidos Batimento Cardíaco: Hand Grip Suporte para garrafa Alimentação: Gerador próprio Peso máximo do usuário: até 170 kg Medidas: 200 x 81 x 167 cm (CxLxA)	1		**R$ 25.825,63 (valor estimado)**	**R$ 25.825,63**
			VALOR GLOBAL LOTE 1	**R$ 165.740,62**	

LOTE 02					
Lote	**DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	**CADEIRA ADUTORA/ABDUTORA** A Abdutora / Adutora oferecendo uma combinação única para exercícios de perna: assento e suporte, contendo almofadas de coxa giratórias e que permitam uma maior amplitude de movimento. **Dimensões máximas:** 1100 x 1690 x 1770 cm **Sistema de Transmissão:** Cabo de aço **Cor da Estrutura:** Preto/cinza **Acabamento:** Carenagem **Bateria de Peso:** 105kg **Carga Máxima:** 300kg	1		**R$ 19.691,74 (valor estimado)**	**R$ 19.691,74**
6	**PUXADA/REMADA** Equipamento com almofadas de coxa móveis de modo que usando a almofada pra cima, o usuário tenha espaço máximo para o exercício de remada. Já com a almofada de coxa para baixo, ela forneça estabilidade e conforto durante o exercício de puxada alta. **Dimensões máximas:** 1250 x 2100 x 2222cm	1		**R$ 19.259,85 (valor estimado)**	**R$ 19.259,85**

	Sistema de Transmissão: Correia Cabo de aço **Cor da Estrutura:** Preto/cinza **Bateria de Peso:** 105kg **Incremento de Peso:** 2,5kg				
7	**LEG PRESS 45º** Leg Press 45° com mecanismo de segurança que desengate automaticamente quando o usuário começa o exercício, e que pode ser acionado facilmente pressionando a manopla para baixo. **Dimensões máximas:** 2702 x 1421 x 1460cm **Cor da Estrutura:** Preto **Cor dos Braços:** Cinza **Carga Máxima:** 400kg	1		**R$ 19.177,15 (valor estimado)**	**R$ 19.177,15**
8	**BANCO REGULÁVEL 0 A 90** **Dimensões:** 1175 x 775 x 1137cm **Cor da Estrutura:** Preto **Cor dos Braços:** Cinza **Peso do Equipamento:** 46kg	1		**R$ 4.724,12 (valor estimado)**	**R$ 4.24,12**
9	**SUPINO RETO** **Dimensões:** 1685 x 1685 x 1373cm **Cor da Estrutura:** Preto **Cor dos Braços:** Cinza	1		**R$ 9.220,37 (valor estimado)**	**R$ 9.220,37**
10	**CADEIRA FLEXORA/EXTENSORA** Cadeira Flexora e Extensora, que permite extensão e flexão em um único aparelho, com diversas regulagens com a posição do assento biomecanicamente correta tem uma almofada traseira com ajuste pneumático para que o usuário faça a regulagem sem sair do aparelho. **Dimensões máximas:** 1530 x 1170 x 1602cm **Sistema de Transmissão:** Cabo de aço **Cor da Estrutura:** Preto/cinza **Acabamento:** Carenagem **Bateria de Peso:** 105kg **Carga Máxima:** 2,5kg	1		**R$ 21.985,01 (valor estimado)**	**R$ 21.985,01**

11	**ESTAÇÃO MULTIFUNCIONAL** Equipamento que forneça uma ampla variação de exercícios para atletas de todas as categorias e níveis, retratando a unificação de várias máquinas em uma só, para residências, condomínios e estúdios, contemplando, exercícios de fortalecimento para o corpo todo e oferecendo mais de 150 variações de exercícios. **PESO PRODUTO:** 255Kg **CARGA MÁXIMA:** 160Kg **MEDIDA:** 197 x 161 x 212cm	1		**R$ 48.584,85 (valor estimado)**	**R$ 48.584,85**
12	**CROSS OVER DE MÃO (ESTRIBO)** **Composição:** Produzido em fita de polipropileno, manoplas emborrachadas, argolas duplas para ancoragem. **Tamanho:** convencional **Unidade:** Par	2		**R$ 106.62 (valor estimado)**	**R$ 213,25**
13	**PUXADOR RETO COM GIRO** Produzido em material de alta resistência, que traga maior mobilidade e ergonomia ao exercício, garantindo o conforto e a segurança do atleta, com seu pegador com borracha texturizada. **Medidas máximas:** 50x8x3cm	1		**R$ 250,56 (valor estimado)**	**R$ 250,56**
14	**PUXADOR TRÍCEPS CORDA** Puxador em corda para treinos de musculação, oferecendo grande flexibilidade devido ao seu material e a alça móvel e garantindo a resistência e durabilidade necessários para a prática da puxada. **Medidas:** 26,5x7x7cm.	1		**R$ 132,42 (valor estimado)**	**R$ 132,42**
15	**SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA SUPIÇA OU DE PILATES** **Capacidade:** 1 Bola **Cores:** Branco / Preto Fosco **Medidas (AxLxP)**: 0,10m x 0,68m x 0,64m **Cores:** Preto Fosco / Branco Acompanha Parafuso de Fixação	2		**R$ 73,99 (valor estimado)**	**R$ 147,98**

16	**ESTANTE PARA DUMBELLS 10 PARES** **Dimensões máxima:** 1980 x 791 x 724mm **Cor da Estrutura:** Cinza **Cor dos Braços:** Preto **Carga Máxima: -** **Peso do Equipamento:** 63kg	1		**R$ 5.331,36 (valor estimado)**	**R$ 5.331,36**
17	**SUPORTE PARA ANILHAS OLIMPICAS** **Capacidade:** 400 Kg **Medidas (AxLxP):** 1,04m x 0,53m x 0,41m 6 Pinos C/ 20 cm Disponíveis P/ Anilhas de Até 25Kg 4 Suportes P/ 4 Barras	1		**R$ 1.842,09 (valor estimado)**	**R$ 1.842,09**
18	**PUXADOR DE PERNAS P/GLÚTEOS** Equipamento destinado ao fortalecimento dos membros inferiores nosso crossover trabalha glúteos e coxas através dos mais diferentes exercícios. **Composição:** Produzido de fita de polipropileno, forração em nylon fechamento e regulagem com velcro, suporte para pé **Tamanho:** Convencional	2		**R$ 72,56 (valor estimado)**	**R$ 145,12**
19	**COLCHONETE 90/50/3CM** Produzido em espuma poliuretano. Acabamento em viés. Ilhós para respiro. Revestimento em tecido sintético emborrachado. (Fácil limpeza). **Medida:** 90x50x3cm **Densidade:** D60	10		**R$ 107,71 (valor estimado)**	**R$ 1.077,07**
20	**STEPS EVA 14CM** **Cor:** Preto **Tamanho de Comprimento:** 73cm **Tamanho de Altura:** 14cm **Tamanho de Largura:** 31cm **Material:** EVA	4		**R$ 327,61 (valor estimado)**	**R$ 1.310,44**
21	**BOLA PILATES 65CM**	2		**R$ 99,47 (valor estimado)**	**R$ 198,93**

	A bola de pilates com tecnologia anti burst (não estouram), com bomba de ar para encher. **Medidas:** - Tamanho: 65cm				
22	**CONJUNTO ESPALDAR** Espaldar feito em ferro e com pintura eletrostática a pó, de modo a garantir uma melhor cobertura e uma maior durabilidade. O aparelho deve contar com argola para fixação dos acessórios, e também, com apoios laterais para guardar anilhas, cordas e outros. **Ficha Técnica** **Altura:** 240 cm **Largura:** 120 cm **Profundidade:** 80 cm	1		**R$ 5.208,87 (valor estimado)**	**R$ 5.208,87**
23	**KIT DE HALTER SEXTAVADO SEM TORRE** Kit com pares de 1 a 10 kg de Dumbell ou Halteres Hexagonal Texturizado com Pegada Cromada e anatômica. Composição do KIT: - 1Kg (1Kg+1Kg) - 2Kg (2Kg+2Kg) - 3Kg (3Kg+3Kg) - 4Kg (4Kg+4Kg) - 5Kg (5Kg+5Kg) - 6Kg (6Kg+6Kg) - 7Kg (7Kg+7Kg) - 8Kg (8Kg+8Kg) - 9Kg (9Kg+9Kg) - 10Kg (10Kg+10Kg)	1		**R$ 4.189,07 (valor estimado)**	**R$ 4.189,07**
24	**BARRA W OLÍMPICA 1,20** **Acabamento:** Cromada **Diâmetro da Pegada:** 28mm **Comprimento Total:** 1,24m **Medida A:** 86cm /**Medida B:** 17m **Peso**: 9,8 Kg **Capacidade:** 120 Kg	1		**R$ 867,86 (valor estimado)**	**R$ 867,86**
25	**BARRA RETA 1,20 OLÍMPICA**	1		**R$ 805,92**	**R$ 805,92**

	Acabamento: Cromada **Diâmetro da Pegada:** 28mm **Comprimento Total:** 1,20m **Medida A:** 83cm /**Medida B:** 17m **Peso**: 9,2 Kg **Capacidade:** 120 Kg			**(valor estimado)**	
26	**APOIO DE PARA BARRA** **Capacidade:** 150 Kg **Medidas (AxLxP):** Váriavel x 0,60m x 0,40m **Alturas da Regulagem:** 71cm / 81cm / 91cm Suporte C/ Proteção Emborrachada Ajuste de Altura C/ Engate Rápido	1		**R$ 1.592,20 (valor estimado)**	**R$ 1.592,20**
27	**TORRE DE HALTERES** **Capacidade:** 10 pares (150 Kg) **Medidas:** 1,36m A x 0,53m L x 0,42m P Suportes Reforçados C/ Proteção Tubo Oblongo C/ Parede de 1,2mm	1		**R$ 1.634,33 (valor estimado)**	**R$ 1.634,33**
28	**BARRA OLÍMPICA 1,80M** **Acabamento:** Cromada **Diâmetro da Pegada:** 28mm **Medida A:** 113cm /**Medida B:** 32m **Peso**: 14,5 Kg **Capacidade:** 120 Kg	1		**R$ 1.164,66 (valor estimado)**	**R$ 1.164,66**
29	**BARRA OLÍMPICA 2,00M** **Acabamento:** Cromada **Diâmetro da Pegada:** 28mm **Comprimento Total:** 2,00m **Medida A:** 131cm /**Medida B:** 32m **Peso**: 15,4 Kg **Capacidade:** 120 Kg	1		**R$ 1.250,02 (valor estimado)**	**R$ 1.250,02**
30	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 1,25KG** **ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL** Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.	6		**R$ 46,57 (valor estimado)**	**R$ 279,42**
31	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 2,5KG**	6		**R$ 92,89**	**R$ 557,32**

	ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.			**(valor estimado)**	
32	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 5KG** **ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL** Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.	6		**R$ 156,48 (valor estimado)**	**R$ 938,90**
33	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 10KG** **ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL** Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.	6		**R$ 309,60 (valor estimado)**	**R$ 1.857,62**
34	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 15KG** **ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL** Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.	6		**R$ 463,61 (valor estimado)**	**R$ 2.781,66**
35	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 20KG** **ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL** Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.	6		**R$ 616,73 (valor estimado)**	**R$ 3.700,38**
36	**KIT DUMBELL DÚCTIL (12,14,16,18,20,22,24,26,28,30)**	1		**R$ 17.681,32**	**R$ 17.681,32**

	Halter montado com barra dúctil e anilha recoberta por um material resistente, flexível e inodoro. Barras anatômicas com encaixe para os dedos e palmas das mãos. **Largura de pegada:** 15cm. Peso aferido com 4% de variação máxima.			**(valor estimado)**	
37	**SUPORTE PARA 10 COLCHONETES UP** 10 Colchonetes 0,42m x 0,73m x 0,80m	1		**R$ 663,13 (valor estimado)**	**R$ 663,13**
38	**PUXADOR TRIÂNGULO REVESTIDO UP** **Capacidade:** 120Kg Puxador Maciço Revestido 17cm de Largura	1		**R$ 229,10 (valor estimado)**	**R$ 229,10**
39	**PUX. REM. ABERTA COM ESTRIBO 90CM UP** **Capacidade: 120Kg** Puxador Maciço Revestido C/ Giro em Ferro Fundido	1		**R$ 361,53 (valor estimado)**	**R$ 361,53**
40	**MÁQ DE AGACHAMENTO** Aparelho com plataforma para os pés com duas posições, reta ou angulada para variar o exercício e com almofadas de ombro. O equipamento deve oferecer mecanismo de segurança para desengatar automaticamente quando o usuário começa o exercício e pode ser engatado facilmente puxando a alavanca. O aparelho conta com 4 pinos para armazenamento das anilhas. **Dimensões:** 1735 x 1395 x 11460mm **Cor da Estrutura:** Preto **Cor dos Braços:** Cinza **Carga Máxima:** 300kg	1		**R$ 15.707,03 (valor estimado)**	**R$ 15.707,03**
41	**BANCO ROMANO** **Dimensões:** 1340 x 777 x 570mm **Cor da Estrutura:** Preto **Cor dos Braços:** Cinza **Carga Máxima:** 400kg **Peso do Equipamento:** 46kg	1		**R$ 6.152,49 (valor estimado)**	**R$ 6.152,49**
42	**PUXADOR P/ PULLEY ROLDANA ALTA UP**	1		**R$ 434,43**	**R$ 434,43**

	Puxador Maciço em Aço Revestido em Plastisol Giro em Ferro Fundido Cromado 120cm de Largura **Capacidade:** 120K			**(valor estimado)**	
			VALOR GLOBAL LOTE	**R$ 221.349,58**	

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF:_____ RG: _____
Endereço: _____

- **Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.**

- **Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.**

- **Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.**

- **Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

Local/UF, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 928/2024-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SENAC/RN

CONTRATO Nº /2025

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. º 03.640.285/0014-38, sediado na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal, RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº ***058.504-**, residente e domiciliado em Natal/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Empresa **XXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxx, com endereço na Rua xxxxx, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **XXX**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***xxx-**, telefone: xxx, e-mail: xxx, residente e domiciliado (a) em xxx, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.XXX.XXX-**, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 1.270/2024, observando-se as regras de fornecimento e os itens registrados nesta Ata:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento objetiva a aquisição de **Equipamentos de Academia** para atender solicitação da Gerência de Hospedagem do Hotel Escola Senac Barreira Roxa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total ora pactuado é de R$ xxx (xxx), conforme preços totais dos serviços.

LOTE 01					
Lote	**DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	**ESTEIRA ELÉTRICA** Motor: 5.1 HP* de potência, com corrente alternada (AC); Velocidade: 1-20 Km/h (opcional 25km/h - entrar em contato para mais informações); Inclinação: 0 - 20%; Corrimão lateral; Sistema de absorção de choque multicamadas; Tela 15.6" touch screen em alta resolução de 1920x1080, podendo variar em até 5% para mais ou para menos; Conexão Bluetooth com certificação Anatel	2			

	compatível com Apps de treino; Auto lubrificação / Auto ajuste nas correias de motor e corrida; Função de segurança dupla: parada imediata e parada suave; Mínimo 12 Programas de corridas inteligentes / Simulador de cenas virtuais; Interface profissional e simples: Botões rápidos (Velocidade, inclinação e programas); Peso Mínimo: 150 Kg; Dimensões máxima: 223 x 93 x 161 cm; Área de corrida máxima: 154 x 56 cm;				
2	**BICICLETA HORIZONTAL** Utilização: uso profissional Sistema de carga: eletromagnética Resistência: mpinimo 20 níveis Disco de Inercia: 8kg Painel: LED Infos Painel: tempo, distância, calorias, velocidade, nível de esforço, watts, batimentos Programas: mínimo de 12 programas de treino pré-definidos Suporte para celular Batimento Cardíaco: Hand Grip Ajuste de altura: ajuste horizontal entre o banco e o guidão Detalhes do pedal: texturizado com cinta firma pé Alimentação: Gerador próprio Peso máximo do usuário: até 150 kg Medidas: 162 x 71 x 139 cm (CxLxA)	1			
3	**BICICLETA VERTICAL** Alimentação: Gerador próprio; Resistência: Eletromagnética de até 32 níveis; Painel: LCD; Infos Painel: Tempo, distância, calorias, velocidade, batimentos cardíacos, watts, resistência e RPM; Programas: mínimo, 12 programas de treinos pré-definidos; Batimento Cardíaco: Hand-grip; Peso Max Usuário: até 150 Kg; Medidor de RPM: Sim;	1			

	Medidas: 112 x 58 x 146 cm;				
4	**ELÍPTICO ELETROMAGNÉTICO** Utilização: uso profissional Passada: entre 40 e 50 cm Resistência: 32 níveis de resistência eletromagnética Painel: LED Informações no Painel: Tempo, distância, calorias, velocidade, batimentos cardíacos (Hand Grip), watts, resistência e RPM Programas: mínimo 12 programas pré-definidos Batimento Cardíaco: Hand Grip Suporte para garrafa Alimentação: Gerador próprio Peso máximo do usuário: até 170 kg Medidas: 200 x 81 x 167 cm (CxLxA)	1			
			VALOR GLOBAL LOTE 1	**R$**	
LOTE 02					
Lote	**DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	**CADEIRA ADUTORA/ABDUTORA** A Abdutora / Adutora oferecendo uma combinação única para exercícios de perna: assento e suporte, contendo almofadas de coxa giratórias e que permitam uma maior amplitude de movimento. **Dimensões máximas:** 1100 x 1690 x 1770 cm **Sistema de Transmissão:** Cabo de aço **Cor da Estrutura:** Preto/cinza **Acabamento:** Carenagem **Bateria de Peso:** 105kg **Carga Máxima:** 300kg	1			
6	**PUXADA/REMADA** Equipamento com almofadas de coxa móveis de modo que usando a almofada pra cima, o usuário tenha espaço máximo para o exercício de remada. Já com a almofada de coxa para baixo, ela forneça estabilidade e conforto durante o exercício de puxada alta. **Dimensões máximas:** 1250 x 2100 x 2222cm	1			

	Sistema de Transmissão: Correia Cabo de aço **Cor da Estrutura:** Preto/cinza **Bateria de Peso:** 105kg **Incremento de Peso:** 2,5kg				
7	**LEG PRESS 45º** Leg Press 45° com mecanismo de segurança que desengate automaticamente quando o usuário começa o exercício, e que pode ser acionado facilmente pressionando a manopla para baixo. **Dimensões máximas:** 2702 x 1421 x 1460cm **Cor da Estrutura:** Preto **Cor dos Braços:** Cinza **Carga Máxima:** 400kg	1			
8	**BANCO REGULÁVEL 0 A 90** **Dimensões:** 1175 x 775 x 1137cm **Cor da Estrutura:** Preto **Cor dos Braços:** Cinza **Peso do Equipamento:** 46kg	1			
9	**SUPINO RETO** **Dimensões:** 1685 x 1685 x 1373cm **Cor da Estrutura:** Preto **Cor dos Braços:** Cinza	1			
10	**CADEIRA FLEXORA/EXTENSORA** Cadeira Flexora e Extensora, que permite extensão e flexão em um único aparelho, com diversas regulagens com a posição do assento biomecanicamente correta tem uma almofada traseira com ajuste pneumático para que o usuário faça a regulagem sem sair do aparelho. **Dimensões máximas:** 1530 x 1170 x 1602cm **Sistema de Transmissão:** Cabo de aço **Cor da Estrutura:** Preto/cinza **Acabamento:** Carenagem **Bateria de Peso:** 105kg **Carga Máxima:** 2,5kg	1			

11	**ESTAÇÃO MULTIFUNCIONAL** Equipamento que forneça uma ampla variação de exercícios para atletas de todas as categorias e níveis, retratando a unificação de várias máquinas em uma só, para residências, condomínios e estúdios, contemplando, exercícios de fortalecimento para o corpo todo e oferecendo mais de 150 variações de exercícios. **PESO PRODUTO:** 255Kg **CARGA MÁXIMA:** 160Kg **MEDIDA:** 197 x 161 x 212cm	1			
12	**CROSS OVER DE MÃO (ESTRIBO)** **Composição:** Produzido em fita de polipropileno, manoplas emborrachadas, argolas duplas para ancoragem. **Tamanho:** convencional **Unidade:** Par	2			
13	**PUXADOR RETO COM GIRO** Produzido em material de alta resistência, que traga maior mobilidade e ergonomia ao exercício, garantindo o conforto e a segurança do atleta, com seu pegador com borracha texturizada. **Medidas máximas:** 50x8x3cm	1			
14	**PUXADOR TRÍCEPS CORDA** Puxador em corda para treinos de musculação, oferecendo grande flexibilidade devido ao seu material e a alça móvel e garantindo a resistência e durabilidade necessários para a prática da puxada. **Medidas:** 26,5x7x7cm.	1			
15	**SUPORTE DE PAREDE PARA BOLA SUPIÇA OU DE PILATES** **Capacidade:** 1 Bola **Cores:** Branco / Preto Fosco **Medidas (AxLxP)**: 0,10m x 0,68m x 0,64m **Cores:** Preto Fosco / Branco Acompanha Parafuso de Fixação	2			

16	**ESTANTE PARA DUMBELLS 10 PARES** **Dimensões máxima:** 1980 x 791 x 724mm **Cor da Estrutura:** Cinza **Cor dos Braços:** Preto **Carga Máxima: -** **Peso do Equipamento:** 63kg	1			
17	**SUPORTE PARA ANILHAS OLIMPICAS** **Capacidade:** 400 Kg **Medidas (AxLxP):** 1,04m x 0,53m x 0,41m 6 Pinos C/ 20 cm Disponíveis P/ Anilhas de Até 25Kg 4 Suportes P/ 4 Barras	1			
18	**PUXADOR DE PERNAS P/GLÚTEOS** Equipamento destinado ao fortalecimento dos membros inferiores nosso crossover trabalha glúteos e coxas através dos mais diferentes exercícios. **Composição:** Produzido de fita de polipropileno, forração em nylon fechamento e regulagem com velcro, suporte para pé **Tamanho:** Convencional	2			
19	**COLCHONETE 90/50/3CM** Produzido em espuma poliuretano. Acabamento em viés. Ilhós para respiro. Revestimento em tecido sintético emborrachado. (Fácil limpeza). **Medida:** 90x50x3cm **Densidade:** D60	10			
20	**STEPS EVA 14CM** **Cor:** Preto **Tamanho de Comprimento:** 73cm **Tamanho de Altura:** 14cm **Tamanho de Largura:** 31cm **Material:** EVA	4			
21	**BOLA PILATES 65CM**	2			

	A bola de pilates com tecnologia anti burst (não estouram), com bomba de ar para encher. **Medidas:** - Tamanho: 65cm				
22	**CONJUNTO ESPALDAR** Espaldar feito em ferro e com pintura eletrostática a pó, de modo a garantir uma melhor cobertura e uma maior durabilidade. O aparelho deve contar com argola para fixação dos acessórios, e também, com apoios laterais para guardar anilhas, cordas e outros. **Ficha Técnica** **Altura:** 240 cm **Largura:** 120 cm **Profundidade:** 80 cm	1			
23	**KIT DE HALTER SEXTAVADO SEM TORRE** Kit com pares de 1 a 10 kg de Dumbell ou Halteres Hexagonal Texturizado com Pegada Cromada e anatômica. Composição do KIT: - 1Kg (1Kg+1Kg) - 2Kg (2Kg+2Kg) - 3Kg (3Kg+3Kg) - 4Kg (4Kg+4Kg) - 5Kg (5Kg+5Kg) - 6Kg (6Kg+6Kg) - 7Kg (7Kg+7Kg) - 8Kg (8Kg+8Kg) - 9Kg (9Kg+9Kg) - 10Kg (10Kg+10Kg)	1			
24	**BARRA W OLÍMPICA 1,20** **Acabamento:** Cromada **Diâmetro da Pegada:** 28mm **Comprimento Total:** 1,24m **Medida A:** 86cm /**Medida B:** 17m **Peso**: 9,8 Kg **Capacidade:** 120 Kg	1			
25	**BARRA RETA 1,20 OLÍMPICA**	1			

	Acabamento: Cromada **Diâmetro da Pegada:** 28mm **Comprimento Total:** 1,20m **Medida A:** 83cm /**Medida B:** 17m **Peso**: 9,2 Kg **Capacidade:** 120 Kg				
26	**APOIO DE PARA BARRA** **Capacidade:** 150 Kg **Medidas (AxLxP):** Váriavel x 0,60m x 0,40m **Alturas da Regulagem:** 71cm / 81cm / 91cm Suporte C/ Proteção Emborrachada Ajuste de Altura C/ Engate Rápido	1			
27	**TORRE DE HALTERES** **Capacidade:** 10 pares (150 Kg) **Medidas:** 1,36m A x 0,53m L x 0,42m P Suportes Reforçados C/ Proteção Tubo Oblongo C/ Parede de 1,2mm	1			
28	**BARRA OLÍMPICA 1,80M** **Acabamento:** Cromada **Diâmetro da Pegada:** 28mm **Medida A:** 113cm /**Medida B:** 32m **Peso**: 14,5 Kg **Capacidade:** 120 Kg	1			
29	**BARRA OLÍMPICA 2,00M** **Acabamento:** Cromada **Diâmetro da Pegada:** 28mm **Comprimento Total:** 2,00m **Medida A:** 131cm /**Medida B:** 32m **Peso**: 15,4 Kg **Capacidade:** 120 Kg	1			
30	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 1,25KG** **ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL** Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.	6			
31	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 2,5KG**	6			

	ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.				
32	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 5KG** **ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL** Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.	6			
33	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 10KG** **ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL** Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.	6			
34	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 15KG** **ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL** Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.	6			
35	**ANILHA REVESTIDA OLÍMPICA 20KG** **ANILHA FACETADA REVESTIDA DÚCTIL** Fabricada em ferro fundido e revestida por uma camada de material dúctil, resistente, flexível e inodora. Projetada para suportar as mais altas solicitações das salas de musculação. Uso intenso. Disponível para furo olímpico. Peso aferido com 4% de variação máxima.	6			
36	**KIT DUMBELL DÚCTIL (12,14,16,18,20,22,24,26,28,30)**	1			

	Halter montado com barra dúctil e anilha recoberta por um material resistente, flexível e inodoro. Barras anatômicas com encaixe para os dedos e palmas das mãos. **Largura de pegada:** 15cm. Peso aferido com 4% de variação máxima.				
37	**SUPORTE PARA 10 COLCHONETES UP** 10 Colchonetes 0,42m x 0,73m x 0,80m	1			
38	**PUXADOR TRIÂNGULO REVESTIDO UP** **Capacidade:** 120Kg Puxador Maciço Revestido 17cm de Largura	1			
39	**PUX. REM. ABERTA COM ESTRIBO 90CM UP** **Capacidade: 120Kg** Puxador Maciço Revestido C/ Giro em Ferro Fundido	1			
40	**MÁQ DE AGACHAMENTO** Aparelho com plataforma para os pés com duas posições, reta ou angulada para variar o exercício e com almofadas de ombro. O equipamento deve oferecer mecanismo de segurança para desengatar automaticamente quando o usuário começa o exercício e pode ser engatado facilmente puxando a alavanca. O aparelho conta com 4 pinos para armazenamento das anilhas. **Dimensões:** 1735 x 1395 x 11460mm **Cor da Estrutura:** Preto **Cor dos Braços:** Cinza **Carga Máxima:** 300kg	1			
41	**BANCO ROMANO** **Dimensões:** 1340 x 777 x 570mm **Cor da Estrutura:** Preto **Cor dos Braços:** Cinza **Carga Máxima:** 400kg **Peso do Equipamento:** 46kg	1			
42	**PUXADOR P/ PULLEY ROLDANA ALTA UP**	1			

	Puxador Maciço em Aço Revestido em Plastisol Giro em Ferro Fundido Cromado 120cm de Largura **Capacidade:** 120K				
			VALOR GLOBAL LOTE	**R$**	

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste instrumento, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente, civil e criminalmente, por todos e quaisquer eventos que ocorrerá no local de entrega, conforme abaixo:

HOTEL SENAC BARREIRA ROXA
CNPJ - 03.640.285/0011-95
Av. Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN, CEP 59090-001.

3.2 A entrega dos produtos deverá ser feita em até **90 (noventa) dias**, após emissão do pedido de compra pelo Senac, o qual discriminará a mercadoria, a quantidade, a data, o local, o prazo e o horário autorizados para entrega.

3.2.1 Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, a contratada deverá encaminhar um pedido formal, acompanhado de uma justificativa detalhada e da documentação comprobatória pertinente. O pedido será analisado pela área técnica do Senac, que decidirá pela aceitação ou não da justificativa apresentada.

3.3 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

3.4 As especificações técnicas e de qualidade descritas, vinculam a forma como os produtos deverão ser entregues.

3.5 O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão pela contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

3.6 O recebimento dos produtos será feito após inspeção visual do funcionário do Senac, cujo propósito será a conferência destes com as especificações contidas no Termo de Referência, que em seguida deverá autorizar ou não a entrega dos mesmos.

3.7 Os produtos apresentados estarão sujeitos à aceitação plena pelo Contratante. Os produtos recusados serão devolvidos às empresas fornecedoras, que deverão fazer a substituição em no máximo 30 dias sem nenhum ônus adicional.

3.8 A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, à CONTRATADA, das sanções estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos descritos no Pedido de Compra, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido neste instrumento, a partir da data de sua emissão.

4.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo estabelecido neste instrumento. Os que exigirem reparo deverão ter seus defeitos corrigidos e entregues ao Contratante e/ou substituídos também no mesmo prazo, que começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

4.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

4.4 Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos e/ou manuais, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, no endereço indicado no Pedido de Compra.

4.5 Substituir e/ou reparar os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios, no prazo legal definido no Código de Defesa do Consumidor, contado a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

4.6 Pagar ao Senac toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em contrato.

4.7 Entregar o objeto mediante nota fiscal correta e descrição dos itens.

4.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

4.9 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

4.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

4.11 Fornecer nome, endereço e telefone da assistência técnica para acionamento da garantia.

4.12 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

4.12 Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos descritos neste instrumento obedecendo as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na concepção e elaboração dos materiais e equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, aos locais onde devam efetuar a entrega dos produtos, tomando todas as providências necessárias.

5.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

5.3 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

5.4 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

6.2 O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias, contados da data do recebimento definido dos equipamentos, através de depósito em conta corrente a ser informada pela contratada ou mediante o pagamento de boleto, caso seja fornecido.

6.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento só começará a contar após a devolução do título devidamente corrigido.

6.4 Dados para faturamento:

SENAC AR RN
CNPJ 03.640.285.0001-13
Rua São Tomé, 444, Centro, Cidade Alta, 59025-030

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 O prazo mínimo de garantia dos produtos será de conformidade com o descriminado em cada item no Termo de Referência contra defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Senac/RN. Para os itens que não tiverem informações sobre a garantia, será considerada a garantia mínima estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC).

7.2 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, for entregue com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações descritas neste instrumento a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN.

7.3 Os equipamentos contratados devem contar com assistência técnica local, dentro do Estado do rio Grande do Norte. Para isso, a contratada deverá informar, em sua proposta de preço, o telefone e o endereço da assistência técnica.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência do contrato são de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado conforme permissivos da Resolução Senac nº 1.270/2024.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE:

9.1 Os preços são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será da Gerência Hospedagem, **Sra. Letícia Medeiros** (LeticiaM@rn.senac.br / (84) 4005-1600) ou **Sr. Nalby Nascimento** (Nalby.Nascimento@rn.senac.br (84) 4005-1600), assim como o controle do recebimento do material, a quem competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste instrumento , bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

10.2 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste Instrumento sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

11.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

11.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada:

a) De 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 5% (cinco por cento), salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste Instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total do Contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, conforme detalhamento constante no subitem 11.5.

11.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 3 (três) anos;

11.2 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

11.3 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

11.4 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 11.1.1 e 11.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 11.1.2.

11.5 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 11.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato

3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto.	3
3	Recusar-se a executar o fornecimento determinado pela fiscalização, sem motivo justo.	2
	Para os itens a seguir: deixar de:	
4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	2
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, se for o caso.	2
7	Efetuar a substituição dos objetos defeituosos dentro dos prazos estabelecidos.	3

11.5.1 Poderão ser retidas dos pagamentos devidos à Contratada as importâncias concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.5.2 Após assinado o Contrato, sua inexecução total ou parcial provocada pela Contratada dará ao Senac/RN o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas neste instrumento, bem como no respectivo Edital.

11.5.3 Rescindido o Contrato por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para executar o fornecimento nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

11.5.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

12.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de

seus contratados.

13.2 Fica o Contratante autorizado a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos representantes da Contratada para o fim exclusivo de viabilizar a execução desta ata, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

13.2.1 Fica autorizada a coleta, tratamento e compartilhamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da Contratada: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

13.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o Contratante identifique e entre em contato com os representantes da Contratada por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

13.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo quando da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

13.3 O Contratante é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br.

13.4 O Contratante poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

13.5 O Contratante se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

13.6 Os representantes da Contratada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

13.7 Os representantes da Contratada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE

14.1 Toda informação disponibilizada à Contratada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS

15.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Senac-AR/RN, disponível via QR Code, a Contratada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

15.2 A Contratada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção a si aplicável.

15.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

16.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua manutenção impossível:

16.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

16.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

16.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa, levando ao Contratante a presumir pela não conclusão dos serviços no prazo estipulado.

16.1.4 A subcontratação do objeto deste Contrato.

16.1.5 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

16.1.6 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

16.1.7 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato.

16.1.8 Razões do interesse do Contratante.

16.1.9 A suspensão da sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

16.1.10 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrente dos serviços já recebidos e aprovados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

16.2 A extinção contratual de que trata o item 16.1 desta Cláusula acarretará as seguintes consequências, quando o dolo ou culpa couber à Contratada:

16.2.1 Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

16.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

16.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 16.1.

16.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

16.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

16.4 Caso a Contratada se recuse a executar o objeto pactuado ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Contratante poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil nos termos do art. 10, parágrafo segundo da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Natal/RN, xxxx de 2025.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

CNPJ/MF:
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ/MF:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ **2**_____
NOME: **NOME:**
CPF: **CPF:**

ANEXO IV
DOCUMENTO 1

PROCESSO Nº 928/2024-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN
Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(**X**) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(**X**) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

(**X**) atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO IV
DOCUMENTO 2
DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

PROCESSO Nº 928/2024- SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 -SENAC/RN

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

ANEXO IV
DOCUMENTO 3

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO Nº 928/2024- SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025-SENAC/RN

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, fornece (ou forneceu) _____ (especificar o tipo) _____ para _____ (órgão ou para esta empresa), no período _____, conforme especificações abaixo:

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2025.

_____
Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

Pessoa para Contato:
Cargo:
Telefone:
E-mail:

ATENÇÃO: Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.